



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde, conforme segue:

Consultoria:

- a) Levantamentos de dados do município (relatórios e-Gestor e recursos recebidos).
- b) Consultoria na administração da saúde.

Assessoria:

- a) Plano Municipal de Saúde;
- b) Conferencia municipal de saúde;
- c) Planos de aplicação dos recursos vinculados;
- d) Auxílio para geração de relatórios dos dados produzidos, incluindo relatórios de críticas e desempenho;
- e) Orientação para alcance de indicadores de desempenho do Ministério da Saúde – Estudo e implantação de software para análise de dados registrados na estratégias e-SUS APS;
- f) Orientação do novo modelo de financiamento APS, Rede Bem Cuidar, PIAPS, Farmácia Cuidar+;
- g) Suporte e auxílio para os sistemas e programas de saúde conforme necessidade (e-SUS, SCNES, SIASUS, BPA Magnético, FPO, CADWEB, digoSUS);
- h) Suporte e auxílio para Sistemas de informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- i) Suporte e auxílio para os profissionais ACS para Processo de Higienização de Base de Dados e App e-SUS AB Território.

Treinamentos:

- a) Reciclagem Sistema e-SUS para profissionais da saúde.

Programas:

- a) Aplicativo para Gerenciamento e controle interno da secretaria municipal de saúde (controle de viagens, transportes, consultas e exames)
- b) Software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS – Plataforma para Monitoramento de Indicadores em tempo real.

Carga horaria:

- a) A carga horária será 04 horas (quatro) semanais, atreves de atendimento presenciais junto a Secretaria Municipal de Saúde, prestando ainda orientações e consultoria, por telefone e/ou e-mail, bem como, auxiliando na realização e/ou participação em reuniões e eventos relacionados a área, sempre que solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação, de forma direta, para auxiliar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto aos programas e sistemas de saúde. A presente contratação está aparada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da Dotação orçamentária:

09.02 – Secretaria de Saúde FMS Recursos Federais

3390.35.99.00.00 – Outros Serviços de Consultoria

2338 – Bloco de Manutenção Atenção Primaria 4500

Rede para pagamento: 4655

Reduzido: 26090 Vínculo: 4500

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

Do Pagamento:

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente objeto, a importância mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), considerando a vigência de 03 (três) meses.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez do mês subsequente aos dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Empresa: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 31.683.257/0001-19, com sede na Rua Batista Bonatto nº 220, Bairro São Caetano, na cidade de Erechim/RS, CEP 99 700-870.

São Valentim, 28 de setembro de 2022.

Flavio Beal

Prefeito de Municipal em exercício

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município

OAB/RS nº 75.483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49